



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Processo nº 01415.000953/2020-11

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	CTINF/DPGI
<b>Nome do Projeto:</b>	Contratação de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Office 365)
<b>Fonte de Recursos:</b>	Programa de Trabalho: 13.122.2107.2000.0001 - Administração da Unidade
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF)
<b>E-mail:</b>	ctinf@museus.gov.br
<b>Telefone:</b>	(61) 3521-4060

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requirante:</b>	Edson Luiz Gandra dos Santos
<b>E-mail:</b>	edson.santos@museus.gov.br
<b>Telefone:</b>	(61) 3521-4063

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>ID</b>	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC</b>	<b>NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI</b>
1	TIC OE10 - Fortalecer a infraestrutura tecnológica	NC14 - Contratar licenças do Microsoft Office para sede e museus

**TABELA 1** - Alinhamento estratégico da necessidade elencada neste DOD com o objetivo estratégico de TIC do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI 2017-2019.

**4. MOTIVAÇÃO**

4.1. A presente contratação tem por objetivo propiciar a atualização e expansão das licenças de uso de software, incluindo a evolução de sistemas e aplicativos da plataforma Microsoft, além de suporte técnico para as referidas ferramentas no ambiente computacional do Ibram.

4.2. O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, possui **866 usuários de TIC** contabilizando servidores e terceirizados de todas as suas unidades, e com a instalação da rede MPLS no Ibram estão surgindo mais usuários que não estão mapeados daí o quantitativo de 918 licenças.

4.3. A Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF) vem observando nos últimos anos um crescimento das demandas dos diversos órgãos integrantes da estrutura do Ibram por soluções de tecnologia da informação, tornando-se necessária a busca por soluções que proporcionem uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável, corporativa e atualizada com o mercado.

4.4. Desta forma, a evolução dos serviços de informática vem resultando em mudanças no perfil de tráfego de suas aplicações internas e externas, exigindo uma revisão das ferramentas tecnológicas atualmente em funcionamento no Ibram, requerendo novas tecnologias, incluindo maiores taxas de transmissão, bem como, o aperfeiçoamento do tratamento da segurança dos dados elaborados pelas diversas Unidades do Ibram.

4.5. Com vista no Acórdão nº 2.569/2018-TCU-Plenário, que visa racionalizar compras públicas de soluções de softwares fornecidas por grandes fabricantes de TI a fim de mitigar distorções de preços provocadas pela dispersão das compras e reduzir a complexidade de entendimento das soluções por parte do corpo técnico de grande parte dos órgãos no tocante às soluções comercializadas.

4.6. O uso de softwares é indispensável e estratégico dentro das organizações, isso porque eles permitem formas otimizadas de se trabalhar a informação. Motiva-se essa contratação através do fortalecimento de meios tecnológicos com a inovação dos softwares utilizados pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, na sede, nas unidades museológicas e nas representações, com o intuito de viabilizar melhores condições de desempenho das atividades meio e fim do instituto, além de suprir a necessidade total por usuário, visto que, a maior parte dos softwares **atuais estão defasados (com mais de x anos) e sem suporte técnico**.

4.7. A presente demanda de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft é justificada com base na necessidade de se atualizar os softwares utilizados na instituição principalmente para tarefas computacionais medianas, bem como, para complementação de necessidades demandadas devido a fatos supervenientes.

4.8. Visa-se ressaltar a importância da capacidade dos softwares que devem atender às diferentes necessidades organizacionais, como por exemplo: tratamento de imagens para acervo digital, processamento de dados museológicos, edição de vídeos para divulgação dos eventos e home office. Os tipos diferentes de softwares visa substituir softwares defasados, permitindo que exista nos museus software para a execução de diversas tarefas computacionais complexas.

4.9. Neste contexto, a contratação pleiteada pretende garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Ibram a sua população cliente, e que são desenvolvidos por meio das licenças de software necessárias ao funcionamento da maioria dos recursos computacionais disponíveis aos usuários dos sistemas de informação fornecidos pela CTINF.

4.10. O Ibram utiliza-se da plataforma Microsoft tanto nas estações de trabalho.

4.11. Cabe ressaltar que, em termos de economicidade, viabilidade técnica e continuidade dos serviços fornecidos pelo Ibram aos seus usuários seja mantida com a utilização dos produtos aqui descritos, e a descontinuidade de sua utilização poderá ocasionar prejuízos incalculáveis a imagem do órgão.

4.12. Outro ponto a ser destacado, diz respeito à economia proporcionada pela integração das aplicações ao ambiente colaborativo do Órgão, fato que promove o aumento da intercomunicação em tempo real entre os seus colaboradores.

4.13. Diante das alegações acima expostas, se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software destinados aos equipamentos e estações de trabalho, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período de 12 (doze meses) prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta meses).

## 5. QUANTITATIVO DE LICENÇAS A SEREM ADQUIRIDOS

NECESSIDADE DO IBRAM	LICENÇAS
Demanda Necessária	918
<b>TOTAL DE LICENÇAS</b>	<b>918</b>

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 6.1. Prover à Administração softwares necessários ao atendimento da Autarquia, mantendo um nível adequado de recursos.
- 6.2. Manter na Administração softwares atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas.
- 6.3. Atender uma necessidade frequente das unidades museológicas envolvidas.
- 6.4. Permitir aumento de produtividade de servidores .
- 6.5. Possibilitar a execução de tarefas computacionais complexas.
- 6.6. Outros resultados ao aderir ao IRP nº 06/2020 do Ministério da Economia:
  - 6.6.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
  - 6.6.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
  - 6.6.3. Efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;
  - 6.6.4. Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação de licenças de software do tipo suíte de escritório;

## 7. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 7.1. M7 - Melhorar Infraestrutura de TIC.

## 8. ENCAMINHAMENTO E DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO

8.1. Considerando a relevância e oportunidade da contratação em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante, dou seguimento aos trâmites de contratação e, em conformidade com o Art. 10, § 1º da Instrução Normativa n.º1, de 4 de abril de 2019, emitida pela O Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia indico o seguinte Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Técnico: Edimar Dantas Nóbrega

Telefone do Integrante Técnico: 61-3521.4070

E-mail do Integrante Técnico: edimar.nobrega@museus.gov.br

SIAPE: 2102988

b) Integrante Requisitante : Edson Gandra dos Santos;

Telefone do Integrante requisitante: 61-3521-4063

E-mail do Integrante requisitante: edson.santos@museus.gov.br

SIAPE: 1963510

c) Integrante Administrativo: Antônio de Melo Santos

Telefone do Administrativo: 61-3521.4086

E-mail do Administrativo: antonio.melo@museus.gov.br

SIAPE: 40406

*(assinado eletronicamente)*

EDSON LUIZ GANDRA DOS SANTOS

**Integrante Requisitante***(assinado eletronicamente)*

ANTÔNIO DE MELO SANTOS

**Integrante Administrativo***(assinado eletronicamente)*

EDIMAR DANTAS NÓBREGA

**Integrante Técnico**

De acordo,

*(assinado eletronicamente)*

DENIO MENEZES DA SILVA

**Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**

Documento assinado eletronicamente por **Edimar Dantas Nóbrega, Integrante Técnico**, em 31/03/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Gandra dos Santos, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 31/03/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Melo Santos, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 02/04/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denio Menezes da Silva, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 02/04/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0865562** e o código CRC **4B44D874**.